



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

VEREADOR SARGENTO
JENILSON
MUDANÇA DE VERDADE!

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 618
Data: 20/02/2018 Horário: 13:20
Legislativo - REQ 420/2018

Handwritten signature
Eudilson Parente Neres
Coordenador de Protocolo

CÂMARA MUN. DE GURUPI

28 FEV. 2018

REQUERIMENTO Nº 420 /2018

“REQUER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, LAUREZ DA ROCHA MOREIRA, A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVENIO DO MUNICIPIO DE GURUPI COM GOVERNO DO ESTADO/ DETRAN PARA AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO NO TRANSITO LOCAL”.

Senhor Prefeito,

APROVADO

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência para que envie expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**, requerendo a suspensão temporária do convenio do município de Gurupi com Governo do Estado/ DETRAN para ações de fiscalização no transito local.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa a suspensão temporária do convenio do município de Gurupi com o Estado/ DETRAN, convenio esse que tem por objeto operacionalizar as ações governamentais conjuntas a serem implementadas pelas partes convenientes adesisas, visando o fiel, pleno e adequado cumprimento ao art. 25 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, denominado de CTB, no âmbito da circunscrição territorial do município constante no Termo de Adesão. Como consta no TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO 01/2017, PROCESSO: 2018/32470/000033 ,CONVÊNIO: 01/2017, cujo CONVENIENTES são : Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN - TO, a Polícia Militar do Estado do Tocantins e o Município de Gurupi - Tocantins. Que tem por VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação do convenio (data de 08 de janeiro de 2018). Cujá assinatura se deu na DATA DE: 20 de outubro de 2017 e a DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO EM : 13 de dezembro de 2017. Que possui por SIGNATÁRIOS DO TERMO DE ADESÃO: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN - TO e o Sr. Laurez da Rocha Moreira - Prefeito do Município de Gurupi - TO.

CONSIDERANDO os artigos. 24 e 25 da Lei federal nº 9.503/1997, a seguir:

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição.

Gabinete do Vereador **SARGENTO JENILSON**

(63) 98415-0001 / 3312-2233 sargentojenilson@gmail.com www.SARGENTOJENILSON.com.br



Art. 25. Os órgãos e entidades executivos do Sistema Nacional de Trânsito poderão celebrar convênio delegando as atividades previstas neste Código, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários da via.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades de trânsito poderão prestar serviços de capacitação técnica, assessoria e monitoramento das atividades relativas ao trânsito durante prazo a ser estabelecido entre as partes, com ressarcimento dos custos apropriados.

CONSIDERANDO os diversos transtornos e questionamentos por parte dos munícipes quanto a atuação dos agentes de trânsito do detran (autoridades de trânsito autuadoras) durante o período de 13 de dezembro de 2017 até a presente data;

CONSIDERANDO a falta de documentos probatórios e legais da legalização do Convênio, Adesão e Processos Operacionais de Fiscalização e Apreensões Administrativas de Veículos solicitados pelo Poder Legislativo Municipal por meio do Ofício 003/2018 ao Prefeito Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO o descumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) 12.527/2011 que prevê as obrigações da Administração Direta e Indireta dos poderes constituídos, quanto a transparência dos atos públicos.

REQUER, portanto, a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVENIO** supracitado, até que seja feita uma atuação de Educação e Prevenção no Trânsito.

Pelo acima exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

É a Justificativa

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2018.

Vereador **SARGENTO JENILSON**
PRTB-28